

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atos Oficiais	18
Decretos	18
Portarias	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2025.06.12.2: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: FERNANDO MONTENEGRO CASTELO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO UNILATERAL: Pelo presente Instrumento a CONTRATANTE, em conformidade com o permissivo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 137, inciso I, alterada e consolidada, bem como no CONTRATO Nº 2025.06.12.2, em decorrência do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.06.10.1 originada do processo administrativo de CREDENCIAMENTO tombado sob o nº 2025.04.07.1, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o referido contrato, com efeitos imediatos a partir desta data. A decisão é motivada pelo conteúdo do Ofício nº 1607003/2025 – SEPLAD, bem como pela determinação judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 3000712-56.2025.8.06.0086, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Horizonte/CE, que, em sede de liminar, determinou a suspensão do Credenciamento nº 2025.04.07.1, contudo, condicionando o teor da matéria, achou por bem a autoridade competente determinar a anulação. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão encontra amparo no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as hipóteses de rescisão unilateral por parte da Administração Pública, bem como nas cláusulas contratuais previamente pactuadas. DATA DA RESCISÃO: 21 DE JULHO DE 2025.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 2025.04.24.1 - PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATO DE NÚMERO: 2025.07.16.4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 21.787,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: Gezenira Rodrigues da Silva (CONTRATANTE), E Renato Marana (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 2025.04.24.1 - PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATO DE NÚMERO: 2025.07.16.5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: F M B COMERCIAL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 93.844,90 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: Gezenira Rodrigues da Silva (CONTRATANTE), E Francisco Michael Bento Sipriano (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 2025.04.24.1 - PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATO DE NÚMERO: 2025.07.16.6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: NOVA MESA UTILIDADES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 16.110,20 (dezesesseis mil, cento e dez reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: Gezenira Rodrigues da Silva (CONTRATANTE), E Frederico Rabelo Fagundes (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 2025.04.24.1 - PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATO DE NÚMERO: 2025.07.16.7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: SANATANA COMERCIO DE UTILIDADE DOMESTICAS LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 2.545,20 (dois mil, quinhentos e quarenta cinco reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: Gezenira Rodrigues da Silva (CONTRATANTE), E Carlos Eduardo Ribeiro Ferreira (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.01.16.3 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A PROPONENTE ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada pela respectiva, Sra. Gezenira Rodrigues da Silva, Secretária de Educação, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.01.16.3**, conforme **ADESÃO Nº 2025.01.03.1 – CA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal no artigo 65, § 8º, da lei federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar a classificação orçamentária inicialmente consignada, conforme dotação orçamentária do contrato na tabela a baixo.

COMO ESTÁ

UNID ORÇ	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07.01	12 361 0013	2.035 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE ENS FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07	1500100100 1552000000 1571000000
	12 365 0016	2.054 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE PRÉ-ESCOLA		1500100100 1552000000
	12 365 0016	2.053 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE-CRECHE		1500100100 1552000000
	12 361 0014	2.047 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE QUILOMBOLAS		1500100100 1552000000
	12 361 0014	2.040 Garantia da Alimentação Escolar – EJA		1500100100 1552000000
	12 361 0014	2.041 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE – AEE		1500100100 1552000000

+

COMO DEVE CONSTAR

UNID ORÇ	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07.01	12 361 0013	2.035 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE ENS FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07	1500000000 1552000000 1571000000 1550000000
	12 365 0016	2.054 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE PRÉ-ESCOLA		1500000000 1552000000 1550000000
	12 365 0016	2.053 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE-CRECHE		1500000000 1552000000 1550000000
	12 361 0014	2.047 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE QUILOMBOLAS		1500000000 1552000000



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

			1550000000
			1500000000
12 361 0014	2.040 Garantia da Alimentação Escolar – EJA		1552000000
			1550000000
12 361 0014	2.041 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE – AEE		1500000000
			1552000000
			1550000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.01.16.3**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 17 de julho de 2025.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.01.16.2 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A PROPONENTE J ECKNER GONÇALVES DE MEDEIROS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, doravante denominada “CONTRATANTE”, neste ato representada pela respectiva, Sra. Gezenira Rodrigues da Silva, Secretária de Educação, resolve corrigir unilateralmente o CONTRATO Nº 2025.01.16.2, conforme ADESÃO Nº 2025.01.03.1 – CA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal no artigo 65, § 8º, da lei federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar a classificação orçamentária inicialmente consignada, conforme dotação orçamentária do contrato na tabela a baixo.

COMO ESTÁ

UNID ORÇ	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07.01	12 361 0013	2.035 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07	1500100100 1552000000 1571000000
	12 365 0016	2.054 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE PRÉ-ESCOLA		1500100100 1552000000
	12 365 0016	2.053 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE-CRECHE		1500100100 1552000000
	12 361 0014	2.047 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE QUILOMBOLAS		1500100100 1552000000
	12 361 0014	2.040 Garantia da Alimentação Escolar – EJA		1500100100 1552000000
	12 361 0014	2.041 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE – AEE		1500100100 1552000000

COMO DEVE CONSTAR

UNID ORÇ	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07.01	12 361 0013	2.035 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07	1500000000 1552000000 1571000000 1550000000
	12 365 0016	2.054 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE PRÉ-ESCOLA		1500000000 1552000000 1550000000
	12 365 0016	2.053 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE-CRECHE		1500000000 1552000000 1550000000
	12 361 0014	2.047 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE QUILOMBOLAS		1500000000 1552000000 1550000000
	12 361 0014	2.040 Garantia da Alimentação Escolar – EJA		1500000000 1550000000



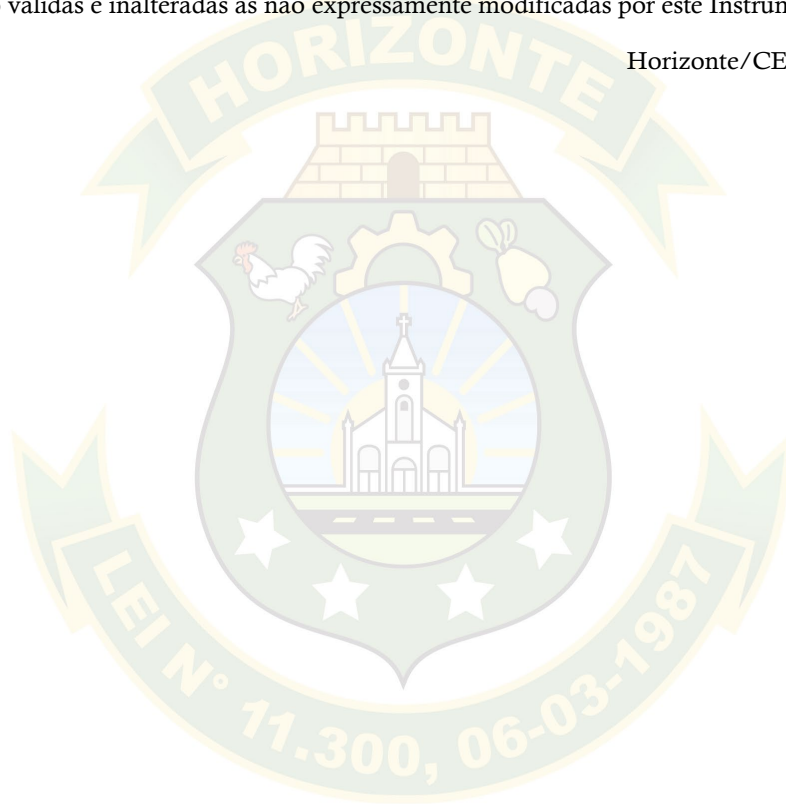
PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

			1552000000 1550000000
12 361 0014	2.041 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE – AEE		1500000000 1552000000 1550000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.01.16.2**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 17 de julho de 2025.





**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 2025.01.16.1 CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE ATRAVES DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E A PROPONENTE
JACQUELINE SILVA FROTA EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pela respectiva, Sra. Gezenira Rodrigues da Silva, Secretária de Educação, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.01.16.1**, conforme **ADESÃO Nº 2025.01.03.1 – CA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal no artigo 65, § 8º, da lei federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar a classificação orçamentária inicialmente consignada, conforme dotação orçamentária do contrato na tabela a baixo.

COMO ESTÁ

UNID ORÇ	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07.01	12 361 0013	2.035 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07	1500100100 1552000000 1571000000
	12 365 0016	2.054 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE PRÉ-ESCOLA		1500100100 1552000000
	12 365 0016	2.053 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE-CRECHE		1500100100 1552000000
	12 361 0014	2.047 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE QUILOMBOLAS		1500100100 1552000000
	12 361 0014	2.040 Garantia da Alimentação Escolar – EJA		1500100100 1552000000
	12 361 0014	2.041 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE – AEE		1500100100 1552000000

+

COMO DEVE CONSTAR

UNID ORÇ	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07.01	12 361 0013	2.035 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07	1500000000 1552000000 1571000000 1550000000
	12 365 0016	2.054 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE PRÉ-ESCOLA		1500000000 1552000000 1550000000
	12 365 0016	2.053 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE-CRECHE		1500000000 1552000000



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

			1550000000
12 361 0014	2.047 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE QUILOMBOLAS		1500000000 1552000000 1550000000
12 361 0014	2.040 Garantia da Alimentação Escolar – EJA		1500000000 1552000000 1550000000
12 361 0014	2.041 Garantia da Alimentação Escolar – PNAE – AEE		1500000000 1552000000 1550000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.01.16.1**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 17 de julho de 2025.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.22.1 - PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 01 – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS COM O VALOR TOTAL DE R\$ 33.127,73 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO: 17 DE JULHO DE 2025.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.01.07.1-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, PINTURA, ACABAMENTO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

NÚMERO DA ARP: N°. 00038/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

PROPONENTE VENCEDORA: UNELED MATERIAL E SERVIÇOS LTDA REFERENTES AOS LOTES 03, 20 E 53 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 463.900,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 21 de julho de 2025.

VALIDADE DA ARP: 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA, ANA PAULA CRISTÓVÃO DA SILVA, CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA, ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS, RICARDO DANTAS SAMPAIO, JOSÉ NETO MAIA E ANTONIO RAPHAEL GOMES DE MATOS.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.12.01.1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este termo aditivo fundamenta-se no **Art. 65, inciso II, alínea "d"**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme previsão legal na cláusula terceira, item 3.5 Contrato nº 2021.12.01.1. **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE (CE). **OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 2.848.438,40 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 12% (doze por cento) referente aos valores unitários dos itens do Lote 3. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas. **DATA DO ADITIVO:** 02 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ana Claudia de França Moraes e Montezuma Feitosa Alexandrino.

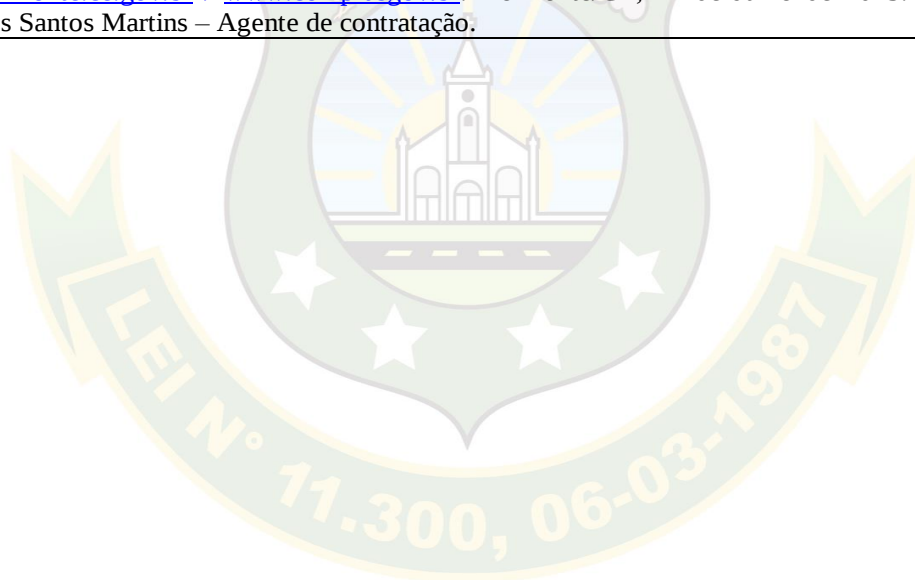




PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CREDENCIAMENTO 2025.04.07.1
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 2025.04.07.1. Faço saber que o Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, Secretário de Planejamento e Administração, do município de Horizonte/CE, ordenador de despesa do referido processo licitatório, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, determinou a **ANULAÇÃO** do **CREDENCIAMENTO 2025.04.07.1**, que tem por objeto a **Credenciamento de leiloeiros oficiais, com fins à alienação de bens móveis inservíveis, de reponsabilidade do município de Horizonte/CE, tudo conforme Termo de Referência – TR e Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo ao edital**, devido a a decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Horizonte/CE, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 3000712-56.2025.8.06.0086, bem como, o ofício nº 1607003/2025 – SEPLAD. A íntegra do Termo de Anulação e demais informações poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br / www.horizonte.ce.gov.br / www.comprasgov.br. Horizonte/CE, 21 de Julho de 2025. Rafaela Lima dos Santos Martins – Agente de contratação.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.07.08.1 - SRP. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às **08h30min** do dia **04 de agosto de 2025**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e [https e www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 18 de julho de 2025.** Francisca Jorangela Barbosa Almeida – **Agente de Contratação.**



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 738, DE 02 DE JULHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de **SEU ATACAREJO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº23.151.812/0001-33**, registrado na matrícula nº 1060 do CRI de 2º Ofício de Horizonte, que conforme memorial descritivo refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado no bairro Centro, município de Horizonte/CE, com frente para a Rua José da Mata Pereira, esquina com a Rua José Marcelo de Araújo, com uma área territorial de 695,94m². Com as seguintes medidas e confrontações: **AO SUL** - (Frente) – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 49,88m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9546574,75m e E 555605,90m, daí segue com um azimuth de 265°17' até o Vértice 02, de coordenadas N 9546570,66m e E 555556,20m, limitando-se com a Rua José da Mata Pereira. **AO OESTE** - (Lateral Direita) - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 13,61m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9546570,66m e E 555556,20m, daí segue com um azimuth de 355°26' até o Vértice 03, de coordenadas N 9546584,22m e E 555555,12m, limitando-se com a Rua José Marcelo de Araújo. **AO NORTE** - (Fundos) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 50,02m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9546584,22m e E 555555,12m, daí segue com um azimuth de 84°32' até o Vértice 04, de coordenadas N 9546588,98m e E 555604,91m, limitando-se com imóvel de propriedade do Município de Horizonte (matrícula nº 5765 do Cartório Pio Ramos). **AO LESTE** - (Lateral Esquerda) – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 14,26m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9546588,98m e E 555604,91m, daí segue com um azimuth de 176°00' até o Vértice 01, de coordenadas N 9546574,75m e E 555605,90m, limitando-se com Terreno Remanescente (matrícula nº 1060 do Cartório Pio Ramos). Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, **o perímetro de 127,77m.**



Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de um Centro de Atenção Psicossocial Infantil- CAPS, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 198.075,00 (cento e noventa e oito mil e setenta e cinco reais) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 0501.101220022.01844906100 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500100200.

Art. 5º. FICA REVOGADO O DECRETO Nº 713, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 02 DE JULHO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



DECRETO Nº 746, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DOS GUARDAS MUNICIPAIS E DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE PARA O GRAU MÁXIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 81 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 002, de 17 de maio de 2010, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte e regulamenta o adicional de periculosidade de acordo com os graus mínimo, médio e máximo, estabelecendo o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico para o grau máximo;

CONSIDERANDO que as atividades desempenhadas pelos Guardas Municipais e pelos Agentes de Trânsito do Município de Horizonte envolvem atuação ostensiva e repressiva em ambientes externos, com exposição frequente a riscos de violência, agressões físicas, confrontos armados, ameaças e outras situações de risco acentuado à integridade física, nos termos do Parecer Jurídico constante do Processo nº 001121.PROC.HRZ/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Regulamentadora nº 16, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho, especialmente o Anexo 3, que reconhece como perigosas as atividades que impliquem em exposição do profissional a roubos ou outras formas de violência física, quando exercidas no âmbito da segurança pessoal ou patrimonial, inclusive quando realizadas por servidores da administração pública direta em instalações e bens públicos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 001121/2025, da Procuradoria Geral do Município de Horizonte, que opinou expressamente pela legalidade do reenquadramento do adicional de periculosidade dos Guardas Municipais e Agentes de Trânsito, do grau médio (20%) para o grau máximo (40%), mediante ato do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica reenquadrado para o grau máximo o adicional de periculosidade devido aos servidores ocupantes dos cargos de Guarda Municipal e de Agente Municipal de Trânsito, integrantes da Administração Pública Direta do Município de Horizonte, nos



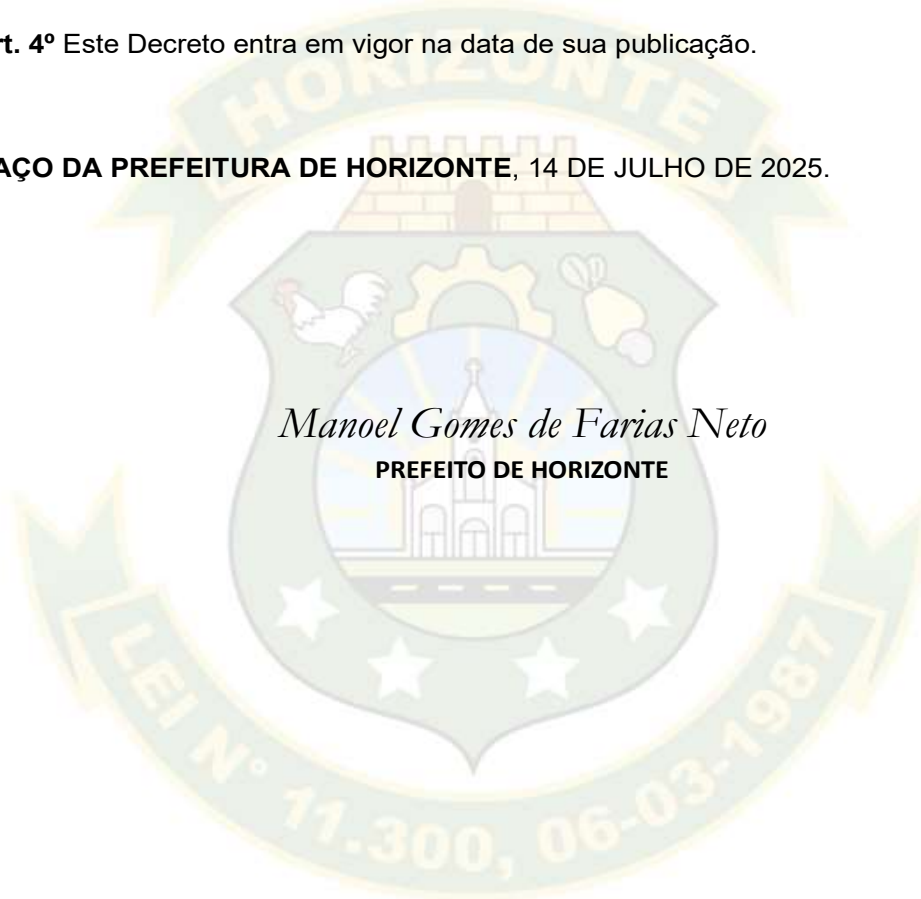
termos do art. 81, §1º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 002, de 17 de maio de 2010.

Art. 2º O adicional de periculosidade será pago no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico dos referidos servidores.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento previsto neste Decreto terão início ex nunc, a contar da data de sua publicação, não gerando efeitos retroativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 14 DE JULHO DE 2025.



Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



DECRETO Nº 749, DE 18 DE JULHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO DIADEMA, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO À OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel na posse de **Lúcia Moreira da Costa, CPF Nº 011.870.038-32**, que conforme memorial descritivo refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel urbano com formato poligonal, com lados regulares, situado no bairro Diadema, município de Horizonte/CE, constituído dos Lotes 09 e 30, da Quadra 07, do Loteamento Belo Horizonte, com frente para a Rua Maria Thamyres Fernandes de Aquino, distando no sentido leste/oeste 93,00m para a Rua Baturité, com uma área territorial de 720,00m². Com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE** - (Frente) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 12,00m, partindo Vértice 01, de coordenadas N 9.547.666,384m e E 557.108,864m, daí segue com um azimute de 94°20' até o Vértice 02, de coordenadas N 9.547.665,476m e E 557.120,830m, limitando-se a Rua Maria Thamyres Fernandes de Aquino. **AO LESTE** - (Lateral Direita) – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 60,00m, partindo do Vértice 02, de coordenadas N 9.547.665,476m e E 557.120,830m, daí segue com um azimute de 186°38' até o Vértice 03, de coordenadas N 9.547.605,879m e E 557.113,886m, limitando-se com imóvel que tem frente para a Rua Maria Thamyres Fernandes de Aquino, nº 108 de propriedade de José Rubecildo de Sousa e com terreno que tem frente para a Rua Américo Evaristo de Castro, s/n, de propriedade de Empreiteira Empreendimentos Eireli. **AO SUL** - (Fundos) – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 12,00m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.547.605,879m e E 557.113,886m, daí segue com um azimute de 274°20' até o Vértice 04, de coordenadas N 9.547.606,787m e E 557.101,921m, limitando-se com a Rua Américo Evaristo de Castro. **AO OESTE** - (Lateral Esquerda) - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 60,00m, partindo Vértice 04, de coordenadas N 9.547.606,787m e E 557.101,921m, daí segue com um azimute de 6°38' até o Vértice 01, de coordenadas N 9.547.666,384m e E 557.108,864m, limitando-se com terreno



que tem frente para a Rua Américo Evaristo de Castro, s/n, de propriedade de Isabelle Duarte Araújo de Oliveira e com imóvel que tem frente para a Rua Maria Thamyres Fernandes de Aquino, nº 98 de propriedade de Eduardo Ferreira Lima. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de **144,00m**.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se realização de obras de pavimentação e drenagem, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da **dotação de nº 15 451 0035 1.069 – Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500000000.**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 18 DE JULHO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Portarias



PORTARIA Nº 001.21.07.2025, de 21/07/2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **GESTÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: José Aécio Ferreira da Silva Júnior Matrícula Nº 11.273-9
EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 52.968.361/0001-20 CONTRATO Nº 2025.07.16.4
RAZÃO SOCIAL: F M B COMERCIAL LTDA CNPJ: 58.502.413/0001-54 CONTRATO Nº 2025.07.16.5
RAZÃO SOCIAL: NOVA MESA UTILIDADES LTDA CNPJ: 53.385.500/0001-55 CONTRATO Nº 2025.07.16.6
RAZÃO SOCIAL: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADE DOMESTICAS LTDA-ME CNPJ: 07.665.456/0001-10 CONTRATO Nº 2025.07.16.7



Art. 2º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **FISCALIZAÇÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato: Maria Jarbênia Moura de Oliveira Matrícula Nº 010243-1

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 52.968.361/0001-20 CONTRATO Nº 2025.07.16.4
RAZÃO SOCIAL: F M B COMERCIAL LTDA CNPJ: 58.502.413/0001-54 CONTRATO Nº 2025.07.16.5
RAZÃO SOCIAL: NOVA MESA UTILIDADES LTDA CNPJ: 53.385.500/0001-55 CONTRATO Nº 2025.07.16.6
RAZÃO SOCIAL: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADE DOMESTICAS LTDA-ME CNPJ: 07.665.456/0001-10 CONTRATO Nº 2025.07.16.7

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Esta portaria refere-se ao processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.04.24.1-PE** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE**, para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 21 de julho de 2025.

Gezenira Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0168/2025

AMMAH

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

G M Carneiro, inscrita no CNPJ 07.307.700/0001-72 torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Av. Lia de Oliveira Correia, nº 192, Planalto Horizonte, no município de Horizonte, com validade até 13 de junho de 2027.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0167/2025

AMMAH

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

IURY SOUTO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.167.076/0001-19 torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Regularização da Licença de Instalação para construção de duas casas residenciais, localizadas na Rua Cosme e Damião, nº 142 e 148, Diadema, no município de Horizonte, com validade até 15 de julho de 2027.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.